



J395 Asson

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 21 dias do mês de novembro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 17hs25min (dezessete horas e vinte e cinco minutos) do dia 21 de novembro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes Liberato Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douda Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor Luiz Augusto dos Santos Lima. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e conferência de acórdãos. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos em mesa: Autos 2.486/94 - Procedência: Riachinho (12ª Zona) - Assunto: Pedido de Registro de Diretório Municipal do PPR - Requerente: A Comissão Executiva Regional Provisória - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME: Nos termos do parecer ministerial, pelo deferimento do pedido, vez que foram preenchidos os requisitos do art. 78 da Res. TSE nº 10.785/80. Absteve-se de votar o Juiz Marco Villas Boas. Autos 2.620/94 - Procedência: Miranorte (28ª Zona) - Assunto: Reclamação em desfavor de candidatos da Coligação UT, bem como do Prefeito Municipal de Barrolândia, pela afixação de Propaganda Eleitoral em bens públicos - Reclamante: Antônio Lázaro da Fonseca - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o doudo parecer ministerial, pelo arquivamento da reclamação, em razão da perda do objeto. Absteve-se de votar o Desembargador Liberato Póvoa, tendo em vista seu parentesco, por afinidade com o Sr. Relator. Autos 2.447/94 - Procedência: Axixá do Tocantins (11ª Zona) - Assunto: Pedido de registro de Diretório Municipal do PRP - Requerente: O Presidente Regional do PRP/TO - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME: Desacolhendo o parecer do doudo Procurador Regional Eleitoral que opinou pelo indeferimento, deferir o registro como requerido, com base nos artigos 4º das Leis 6.817/90 e 6.857/91. Absteve-se de votar o Juiz Marco Villas Boas, em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Desembargador Liberato Póvoa. Autos 2.837/94 - Procedência: Guaraí (6ª Zona) - Assunto: Indicação de Escrivã Eleitoral - Indicante: MM. Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Indicada: Soraya Dhiba Rocha Pinto - Após votarem o Sr. Relator e Juiz Idêlano Soares Lima, pela manutenção do anexo do Cartório Eleitoral na Escrivania do 1º Cível, aprovando a indicação de Soraya Dhiba Rocha Pinto, com efeito à 10(dez) de novembro de 1994, data de protocolo do pedido, o Juiz Marcelo Dolzany da Costa pediu vista dos autos. Os demais Juizes aguardarão o voto vista. Autos 2.661/94 - Procedência: Colinas do Tocantins (4ª Zona) - Assunto: Indicação de Escrivão Eleitoral para a 4ª Zona - Indicante: MM. Juiz Eleitoral - Indicado: Sr. Romildes Eduardo da Silva - Relator: Exmo. Sr. Juiz Bernardino Lima Luz - DECISÃO UNÂNIME: Nos termos do doudo parecer ministerial, pelo pagamento da gratificação



JUSTIÇA ELEITORAL

eleitoral relativo ao período de 04.08 à 08.09 de 94, pelo efetivo exercício do Indicado nas funções de Escrivão Eleitoral. Deixou de votar o Juiz Marco Villas Boas, considerando seu parentesco, por afinidade, com o Des. Liberato Póvoa. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente, encerrou a sessão às 19hs. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, Juizes presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo *Marcia C. Bezerra de Lyra* (Márcia C. Bezerra de Lyra) Secretária, que a redigi.

[Assinatura]
Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

[Assinatura]
Desembargador LIBERATO PÓVOA

[Assinatura]
Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

[Assinatura]
Juiz MARCO VILLAS-BOAS

[Assinatura]
Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

[Assinatura]
Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

[Assinatura]
Juiz PAULO IDELANDO SOARES LIMA

Fui presente: Dr. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA
Proc. Reg. Eleitoral *[Assinatura]*